



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 126 /2021  
PROCESSO Nº 463 /2021

(S) COMISSÃO(OES) DE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
05/08/2021  
\_\_\_\_\_  
REGISTRO

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana dos Esportes Paraolímpicos, Adaptados e Surdodesportos, e dá outras providências.

O Vereador Jeferson Leite Ribeiro, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana dos Esportes Paraolímpicos, Adaptados e Surdodesportos, a ser realizada todos os anos, preferencialmente na terceira semana do mês de setembro.

ARTIGO 2º - Em comemoração à Semana dos Esportes Paraolímpicos, Adaptados e Surdodesportos serão realizadas atividades nas referidas modalidades, com a participação de toda a sociedade, bem como promovidos fóruns, simpósios, congressos, palestras e eventos afins, de caráter informativo, educativo ou inclusivo, ministrados por profissionais da área, com as seguintes finalidades:

- I – incentivar o esporte como forma de inclusão social;
- II – favorecer o desenvolvimento da pessoa com deficiência, bem como sua integração e inclusão da sociedade através da prática esportiva, reduzindo a vulnerabilidade social;
- III – divulgar os esportes praticados por pessoas com deficiência, atraindo visibilidade, apoio e investimentos;
- IV – incentivar empresários e empresas a investir em projetos esportivos no Município;
- V – valorizar o trabalho realizado pelos professores de Educação Física nas escolas que, através do esporte, desempenham um grande papel na formação dos alunos;
- VI – valorizar o trabalho dos profissionais tradutores, intérpretes de língua de sinais e guias intérpretes, que são essenciais à intermediação da comunicação junto aos deficientes auditivos, promovendo e incentivando a participação da sociedade em cursos direcionados ao treinamento e à colocação no mercado de profissionais dessa categoria;
- VII – resgatar a memória do Esporte Diademense como forma de inspirar novos talentos;
- VIII – fomentar e criar condições para a prática esportiva.

ARTIGO 3º - A Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

ARTIGO 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo



ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 27 de julho de 2021.

Ver. JEFERSON LEITE RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana dos Esportes Paraolímpicos, Adaptados e Surdodesportos. Sabe-se que a prática de exercícios físicos é algo de extrema importância para a saúde. Por este motivo, toda e qualquer pessoa deve se empenhar na prática de algum esporte, inclusive aquelas com deficiência.

O exercício físico e a prática regular de esportes podem trazer diversos benefícios para a saúde e qualidade de vida da pessoa com deficiência: melhora a circulação sanguínea, o fôlego e ainda proporciona sensações de prazer e alegria.

Praticar esportes também pode ser uma forma de auxílio para a reabilitação da pessoa com deficiência.

Atualmente, há uma grande quantidade de esportes adaptados para pessoas com deficiência, onde qualquer um, independente de sua deficiência, pode encontrar uma atividade que lhe seja acessível e divertida.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diadema, 27 de julho de 2021.

Ver. JEFERSON LEITE RIBEIRO